

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

NECESSIDADE DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS JUNTO A PLATAFORMA +BRASIL, SISMOB, FNS E SIMEC, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VÍNCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAPORANGA-PB.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública enfrenta constantes desafios no que se refere à captação de recursos e à correta formalização, acompanhamento e prestação de contas de projetos vinculados a políticas públicas financiadas pelo Governo Federal. Nesse sentido, torna-se imprescindível a contratação de assessoria técnica especializada para elaboração de projetos técnicos junto às plataformas +Brasil, SISMOB, FNS e SIMEC, bem como para a formalização desses projetos nos respectivos sistemas, o acompanhamento de contratos e convênios, e a prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal e aos demais órgãos vinculados à administração federal. Tais plataformas exigem conhecimento técnico específico, constante atualização normativa e domínio de trâmites burocráticos que envolvem desde a concepção do projeto até sua execução e encerramento. A ausência de uma equipe capacitada pode resultar em perda de prazos, indeferimento de propostas, suspensão de repasses e, conseqüentemente, prejuízos à população beneficiária das ações públicas.

Ademais, o suporte técnico especializado permitirá maior eficiência na elaboração e submissão de propostas, evitando retrabalhos e otimizando os recursos humanos da administração. A assessoria também será fundamental no acompanhamento dos contratos e convênios, garantindo o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme exigido pelos órgãos de controle.

Assim, diante da complexidade dos processos e da necessidade de garantir legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos federais, justifica-se plenamente a contratação de empresa ou profissional especializado para a execução dessas atividades técnicas. Foi realizado estudo técnico preliminar que concluiu pela viabilidade da contratação, assim como foi elaborado termo de referência, nos termos da alínea C, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB justifica-se pela necessidade de adequação da administração pública a novas demandas emergenciais e imprevisíveis que surgiram ao longo do ano. Apesar da ausência do PAC no exercício atual, a administração pública continua comprometida em regularizar essa questão nos próximos ciclos, adotando medidas para que, no futuro, todas as contratações estejam devidamente previstas e planejadas no PAC, conforme exigido pela Lei 14.133/21. A elaboração do PAC, com base em uma análise mais precisa das demandas e capacidades financeiras do município, será realizada de forma a evitar a repetição dessa situação, garantindo um planejamento mais eficiente das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga- PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Administração, a Senhora Lídia Moreira Dantas.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se de uma contratação por exclusividade, a ser contratado pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

c) Justificativa para terceirização da assessoria:

A crescente complexidade dos sistemas de gestão pública e a constante evolução normativa impõem desafios significativos à administração municipal na utilização eficaz de plataformas como +Brasil, SISMOB, FNS e SIMEC. Tais sistemas exigem conhecimentos técnicos específicos, atualizações frequentes e domínio de procedimentos burocráticos complexos para garantir a correta inserção, acompanhamento e prestação de contas dos projetos e recursos federais.

Dessa forma, a terceirização da assessoria técnica especializada torna-se uma solução estratégica para assegurar o correto gerenciamento dos recursos federais, o cumprimento de prazos, a minimização de erros formais e, conseqüentemente, a prevenção de sanções e devoluções de recursos. Empresas especializadas possuem equipe capacitada, com

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

experiência comprovada, o que possibilita um suporte técnico ágil e eficiente, adaptado às peculiaridades de cada sistema.

Portanto, justifica-se a contratação de assessoria terceirizada como medida necessária à otimização dos processos de gestão, ao fortalecimento da capacidade institucional do município e à maximização da captação e aplicação de recursos públicos, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade com as exigências legais.

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Art. 74, inciso III, Alínea C, da Lei nº 14.133/21, que trata da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, justifica-se a contratação do escritório especializado em assessoria e consultoria pela Administração Pública, com base na exclusividade do fornecedor e na inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação se configura como a solução mais adequada e eficiente, em razão da exclusividade do serviço e da impossibilidade de competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS JUNTO A PLATAFORMA +BRASIL, SISMOB, FNS E SIMEC, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.**

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Dos requisitos gerais

Requisitos Técnicos

- a) A empresa deverá comprovar experiência na elaboração, formalização e acompanhamento de projetos junto às plataformas federais +Brasil, SISMOB, FNS e SIMEC, apresentando no mínimo três atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos que demonstrem a prestação de serviços similares.
- b) Os profissionais responsáveis devem possuir qualificação técnica na prática na utilização das plataformas +Brasil, SISMOB, FNS e SIMEC, bem como nos procedimentos de prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal.
- c) Conhecimento da legislação vigente aplicável à celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres no âmbito da administração pública federal e conhecimento técnico dos fluxos operacionais relativos à análise, aprovação, execução e prestação de contas de projetos financiados com recursos da União.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- d) Assegurar estrutura e ferramentas adequadas para garantir a execução eficiente dos serviços, com disponibilidade para atendimento remoto ou presencial, conforme a necessidade da Administração Pública, observando sempre os prazos e a qualidade exigidos.

Requisitos Temporais

- a) A prestação do serviço dar-se-á de imediato após a formalização do contrato.
- b) O contrato inicial terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente, em caso de necessidade continuada.

Requisitos Legais

- a) A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de concorrência, especialmente quando os serviços técnicos profissionais especializados são prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.
- b) Apresentação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- c) Observar os procedimentos licitatórios previstos na legislação, especialmente no que se refere à ampla concorrência e publicidade do processo.

Requisitos Especiais

- a) A empresa contratada deverá atender a requisitos que assegurem a qualidade técnica e a eficácia dos serviços prestados, considerando a relevância estratégica das atividades.
- b) Confidencialidade absoluta sobre todas as informações e documentos acessados durante o contrato, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- c) Entrega de resultados documentados, com a apresentação de relatórios detalhados e periódicos, garantindo transparência e alinhamento com a administração pública.
- d) Cumprimento rigoroso de todos os prazos legais, a fim de evitar prejuízos à instituição e garantir a conformidade com as exigências.

8.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

- a) **Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Trata-se da contratação de fornecedor exclusivo, para elaboração de projetos técnicos junto as plataformas +BRASIL, SISMOB, FNS E SIMEC, com a formalização de projetos junto aos respectivos sistemas, acompanhamento de contratos, convênios e prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados a administração federal.

a) Razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor para realização de consultoria e assessoria especializada foi feita com base em critérios técnicos, legais e operacionais, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

A escolha desta assessoria fundamenta-se em sua ampla experiência técnica e capacidade operacional no desenvolvimento das atividades exigidas neste contrato, notadamente na elaboração, formalização e acompanhamento de projetos junto às plataformas federais +Brasil, SISMOB, FNS e SIMEC, bem como na prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal. Essa exclusividade no mercado justifica a contratação por inexigibilidade, conforme o Art. 74, III, alínea C, da Lei nº 14.133/21.

Além disso, o fornecedor selecionado apresenta o melhor custo-benefício do mercado, com um histórico comprovado de atendimento às necessidades de diversos órgãos públicos, garantindo qualidade, confiabilidade e suporte técnico adequado. O compromisso do contratado com a legalidade e a regularidade fiscal também foi assegurado, atendendo a todos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21.

b) Justificativa de preço

CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS apresentou proposta de preço com valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), totalizando R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) por ano. Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de contratações anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o fornecimento em outros municípios são consistentemente compatíveis ao valor proposto para Itaporanga/PB.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes da CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS no valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

A contratação da assessoria CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS tem como objetivo assegurar o adequado planejamento, elaboração, formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas de projetos técnicos junto às plataformas federais +Brasil, SISMOB, FNS e SIMEC, otimizando a captação de recursos da União e garantindo a conformidade com as exigências legais e normativas dos órgãos concedentes. A contratação visa ainda proporcionar suporte técnico especializado à Administração Pública na interlocução com a Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, assegurando o cumprimento de prazos, a correção dos dados inseridos nas plataformas e a regular aplicação dos recursos públicos. Como consequência, espera-se promover maior celeridade nos processos, reduzir riscos de inadimplência e devolução de recursos, além de potencializar o acesso a programas e políticas públicas de financiamento, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura, dos serviços e da qualidade de vida da população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS JUNTO A PLATAFORMA +BRASIL, SISMOB, FNS E SIMEC, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VÍNCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. É a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Itaporanga/PB, 10 de março de 2025.



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lidia Moreira Dantas
Secretaria Municipal
de Administração



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

LÍDIA MOREIRA DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requisitante

Anexos:

Documentos da empresa.



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lidia Moreira Dantas
Secretaria Municipal
de Administração

